



## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

## DESPACHO

De: SEJUS-FUPEN

Para: SEJUS-CGD

Processo Nº: 0033.456478/2019-21

Assunto: Resposta ao Despacho SEJUS-CGD (8420000).

Senhor Chefe,

Em atenção ao expediente acima citado e Relatório (8417213), onde solicita a seguinte informação:

"Hoje o estado de Rondônia utiliza mão de obra oriunda de reeducando?"

Informamos a Vossa Senhoria que atualmente a SEJUS dispõe de Termos de Acordos de Cooperação com diversos órgãos públicos do Estado e Município, com a interveniência deste Fundo Penitenciário, que utilizam mão de obra de reeducando condenado, de forma remunerada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Oliveira de Araujo, Agente**, em 22/10/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8497369** e o código CRC **9AF2BCDD**.